

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 18/2015

Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE AGUDO, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79 neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal VALÉRIO VILÍ TREBIEN, para efeitos do presente denominado simplesmente como Contratante, e de outro lado, a empresa NELSON EDI GUSE, CNPJ/MF 04.238.003/0001-19 estabelecida na Rua Isidoro Neves, nº 684, Município de Agudo/RS, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Nelson Edi Guse, inscrito no CPF sob nº 273.082.270-49, para efeitos do presente denominado simplesmente como contratada, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 23 de fevereiro de 2015, o Contrato nº. 18/2015 e T.A nº 01 de 05/03/2015, em decorrência do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, Edital nº. 04/2015, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa NELSON EDI GUSE, denominada de CONTRATADA. A finalidade do Contrato visa prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com a alínea “d”, Inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações e Cláusula Sexta do Contrato em questão, as partes pactuantes resolvem aditar o Contrato nº 18/2015, a contar da assinatura do mesmo, alterando a cláusula terceira, passando a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA:

Pelos serviços prestados receberá a contratada o valor por viagem de R\$ 301,71 (trezentos e um reais e setenta e um centavos), para o itinerário 02, R\$ 353,72 (trezentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), para o itinerário 10, R\$ 359,45 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para o itinerário 11, R\$ 366,24 (trezentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para o itinerário 12 e R\$ 414,69 (quatrocentos e catorze reais e sessenta e nove centavos), para o itinerário 14, considerando o número de viagens realizadas por mês, sempre até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, sem qualquer forma de reajuste, na Tesouraria da Prefeitura ou via sistema bancário, mediante a apresentação dos seguintes documentos:”

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir do dia 26 de outubro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 27 de outubro de 2015.

VALÉRIO VILI TREBIEN
Prefeito Municipal
Contratante.-

NELSON EDI GUSE
Nelson Edi Guse
Contratada.-

CLÓVIS FERNANDO FICK
CPF: 402.625.370-87
Testemunha.-

JAQUELINE CARLA GUSE
CPF: 013.588.830-17
Testemunha.-